



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 195/2002**

*EMENTA: Denominá-se, SALA JOSÉ AMARO DA SILVA, o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vertente do Lério.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se Sala José Amaro da Silva, o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vertente do Lério.

**Art. 2º** - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogá-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 18 de novembro de 2002.**

Antonio Valdi de França Sales

#PREFEITO#